

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Edital de Convocação nº 001/2020

ELEIÇÕES PARA REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Cadastramento de Delegados e Candidatos

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Campinas, considerando:

- o disposto na Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei Federal nº 12.435 de seis de julho de 2011, especialmente em seus artigos 16 (inciso IV) e 17 (parágrafo 4º);
- o disposto na Lei Municipal nº 8.724 de 27/12/1995 – que criou o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Campinas – com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 11.130 de catorze de janeiro de 2002, especialmente em seu artigo 3º;
- a resolução 003/2015 do CMAS;
- a resolução 11/2015 do CNAS;
- a Resolução CMAS nº 154/2019 de 28/11/2019;
- o Edital de convocação nº 001/2019 de 29/11/2019,
- o Decreto Municipal nº 20.771 de 16 de março de 2020 que dispõe sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais de prevenção do contágio pelo novo coronavírus (COVID-19);
- O Decreto Municipal nº 20.782 de 21 de março de 2020, que declara situação de calamidade pública, estabelece regime de quarentena no Município de Campinas, e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19) e suas alterações;
- a resolução 09/2020 CMAS nº, que dispôs sobre o adiamento do Pleito Eleitoral 2020.
- a necessidade de se realizar o processo de eleição do CMAS, para **escolha dos representantes da Sociedade Civil, para o Triênio 2020-2023**, na forma regimental, com as adequações oriundas das medidas de distanciamento social;

Altera o Edital de Convocação nº 001/2019 nos seguintes Termos:

Onde se lê:

Ficam ainda **CONVOCADOS** todos aqueles que tiverem procedido ao seu cadastramento prévio, de acordo com as condições acima, a participarem da Assembleia que elegerá os representantes de cada segmento e que ocorrerá no dia 24 de março de 2020, no **Salão Vermelho** da Prefeitura Municipal de Campinas, na Avenida Anchieta, 200.

Os eleitores cadastrados deverão se apresentar com antecedência de, no mínimo, 20 (vinte) minutos do horário estabelecido para o início da Assembleia, munidos do documento de identificação com foto, sendo-lhes então entregue, nesta ocasião, credencial que os habilitará a votar na Assembleia.

A Assembleia terá início às 09 horas e 30 minutos, caso estejam presentes pelo menos 70% dos eleitores cadastrados ou em segunda chamada às 09 horas e 45 minutos, com os eleitores presentes cadastrados.

O eleitor que não se apresentar até 10 (dez) minutos do início da Assembleia, seja na primeira ou segunda chamada, não receberá a credencial e estará impedido de votar.

Ao candidato presente na Assembleia, será oportunizado espaço para sua apresentação aos eleitores.

O candidato que não puder comparecer à Assembleia, por motivo imperioso, ainda assim terá seus votos computados como candidato, não sendo permitida, entretanto, a procuração para o direito a voz e voto.

Leia-se:

Ficam ainda **CONVOCADOS** todos aqueles que tiverem procedido ao seu cadastramento prévio, de acordo com as condições acima, a participarem da Assembleia que elegerá os representantes de cada segmento e que ocorrerá em duas etapas:

- I. Primeira Etapa – **Reunião de Apresentação dos Candidatos**, ocorrerá de forma virtual e por segmento, no dia 14 de setembro de 2020, das 9:00 horas às 12:00 horas

§ 1º – Para o início dos trabalhos da **Reunião de Apresentação dos Candidatos** os interessados deverão acessar o link: meet.google.com/ndo-itru-szu com 30 minutos de antecedência, sendo que será permitido o acesso a reunião até 5 minutos antes de iniciar as apresentações.

§ 2º – Os candidatos cadastrados deverão se identificar, munido de documento de identificação com foto, no momento do início de sua apresentação. Poderá ser feita perguntas aos candidatos durante a primeira etapa através do chat, que será realizada em 14 de setembro de 2020, das 11:50 horas às 12 horas, que será encaminhada aos candidatos que terão até o dia 17 de setembro de 2020 até as 12 horas para responder ao CMAS, que encaminhará ao solicitante da pergunta.

§ 3º – Será realizado um Evento Teste, desta etapa, através do link: meet.google.com/hap-nsto-irm, com o objetivo de sanar dúvidas em relação a tecnologia utilizada, no dia 11 de setembro das 9:00 horas às 10:00 horas, para **todos que tem dificuldades de acessar**

- II. Segunda Etapa – **Votação/Apuração**, que ocorrerá de forma presencial, no dia 18 de setembro de 2020, das 9:00 horas às 12:00 horas, na Casa dos Conselhos, à Rua Ferreira Penteado, nº 1331, Centro, Campinas/SP. Telefone (19) 3254-9263 Ramal 1.

§ 1º – Para participar da Segunda Etapa será obrigatória a presença do Candidato ou Eleitor na Primeira Etapa desse processo Eleitoral.

§ 2º – Após a votação, não será permitida a permanência do eleitor no local.

O candidato que não puder comparecer a Reunião de Apresentação dos Candidatos ou Votação, por motivo imperioso, ainda assim terá seus votos computados como candidato, não sendo permitida, entretanto, a procuração para o direito a voz e voto.

Campinas, 28 de agosto de 2020.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL DO CMAS